

**EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS  
DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PROVIDÊNCIA –  
UNIDADES CONJUNTO TAQUARIL – JARDIM VITÓRIA – SANTA EFIGÊNIA  
PARA O ANO LETIVO DE 2023**

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Concessão de Bolsa de Estudos e Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023, no Colégio Santa Maria Minas Providência – Unidades Conjunto Taquaril, Jardim Vitória e Santa Efigênia – **Educação Infantil**.

## **1 INSCRIÇÕES**

### **1.1 Período**

As inscrições para participar do Processo de Concessão de Bolsa de Estudos e Admissão de Novos Alunos estarão abertas no período de **17 de outubro 2022 a 30 de novembro de 2022**.

### **1.2 Local e Horário**

**1.2.1** As inscrições deverão ser feitas pelos Responsáveis Legais na Secretaria da Unidade do Colégio Santa Maria Minas Providência em que o candidato pretende estudar, no horário das **8h às 11h** e das **13h às 17h**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana.

**1.2.2** O candidato Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência apresentada.

**1.2.3** A Direção do Colégio poderá solicitar o comparecimento do Responsável Legal pelo candidato ou apresentação de novos documentos para mais esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

### **1.3 Documentos necessários para Inscrição:**

- Certidão de Nascimento do candidato (original e cópia);
- Carteira de Identidade e CPF do Responsável Legal (original e cópia);
- Comprovante de endereço (original e cópia).

### **1.4 Vagas**

**1.4.1** O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Santa Maria Minas Providência – Unidades Conjunto Taquaril, Jardim Vitória e Santa Efigênia.

**1.4.2** Havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos inscritos na lista de espera.

### **1.4.3 Etapas da Educação Básica e turnos oferecidos**

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	TURNOS OFERECIDOS	
	MANHÃ	TARDE
EDUCAÇÃO INFANTIL Conjunto Taquaril e Jardim Vitória	<b>2ª a 6ª-feira</b> (7h10 às 11h40)	<b>2ª a 6ª-feira</b> (13h10 às 17h40)
EDUCAÇÃO INFANTIL Santa Efigênia	*****	<b>2ª a 6ª-feira</b> (13h10 às 17h40)

### 1.5 Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos do Maternal II ao 2º Período no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023, será observada a idade de ingresso na etapa da Educação Infantil correspondente:

EDUCAÇÃO INFANTIL	IDADE A COMPLETAR
Maternal II	2 anos até 31/03/2023
Maternal III	3 anos até 31/03/2023
1º Período	4 anos até 31/03/2023
2º Período	5 anos até 31/03/2023

## 2 ETAPAS DO PROCESSO

### 2.1 Etapa I – Processo de Concessão de Bolsa de Estudos

Será realizada avaliação socioeconômica para concessão da bolsa de estudos. Os candidatos ingressantes deverão se enquadrar no perfil socioeconômico para bolsa integral. **O critério inicial para enquadramento no perfil socioeconômico para bolsa integral é que o grupo familiar do candidato tenha renda bruta por pessoa de, no máximo, um salário mínimo e meio.**

#### 2.1.1 Procedimentos

2.1.1.1 O Responsável Legal pelo candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e entregar esse documento na Secretaria da Unidade Escolar na qual o candidato pretende estudar, no ato da inscrição.

2.1.1.2 Retirar, na Secretaria da Unidade Escolar, a ficha do Cadastro Socioeconômico, no ato da inscrição.

2.1.1.3 Entregar a documentação necessária (de acordo com a lista de documentos) e o Cadastro Socioeconômico preenchido, na Secretaria da Unidade Escolar em que o candidato pretende estudar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia da inscrição. **Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo.**

#### 2.1.2 Critério de Aprovação

No Processo de Concessão de Bolsa de Estudos prevalecerá o critério de carência, conforme Regulamento desse Processo.

O preenchimento do quadro de vagas será de acordo com a ordem de aprovação socioeconômica.

#### 2.1.3 Resultado

A divulgação do resultado ocorrerá a partir do dia **07 de novembro de 2022**, no horário das **8h às 11h** e das **13h às 17h**, na Secretaria da Unidade Escolar na qual o candidato pretende estudar.

## **2.2 Etapa II – Processo de Matrícula**

O Responsável pelo candidato aprovado no Processo de Concessão de Bolsa de Estudos receberá as orientações para a matrícula, no momento da divulgação do resultado do Processo.

### **2.2.1 Período**

A matrícula deverá ser efetivada de acordo com o calendário estabelecido e as orientações entregues no dia da divulgação do resultado do Processo de Concessão de Bolsa de Estudos. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

### **2.2.2 Procedimentos**

2.2.2.1 Retirar e entregar o Envelope de Matrícula na Secretaria da Unidade Escolar, conforme calendário estabelecido.

2.2.2.2 O Representante Legal do candidato deverá preencher e assinar os documentos, conforme orientação no informativo de matrícula.

2.2.2.3 Entregar a documentação necessária para a matrícula. (Não serão aceitas documentações incompletas ou ilegíveis.)

### **2.2.3 Documentação Necessária**

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- CPF do aluno(a) (original e cópia);
- CPF, RG e comprovante de endereço dos Pais e do Responsável Legal pelo candidato se diferente dos Pais (original e cópia).
- Declaração de escolaridade e frequência do ano/série em curso, expedida no período de **05/12 a 20/12/2022**, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou Responsável Legal pela escola de origem, para os candidatos do 1º e 2º Períodos da Educação Infantil (original);
- 01(uma) foto atual (3 x 4);
- Cartão de Vacinação (original e cópia);
- O candidato Pessoa com Deficiência, além de apresentar todos os documentos citados, deverá apresentar também: laudo médico biopsicossocial e descrição das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado.

## **3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.2** Será eliminado do Processo de Concessão de Bolsa de Estudos e Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas Providência – Unidades Conjunto Taquaril, Jardim Vitória e Santa Efigênia o candidato que usar de meios fraudulentos para inscrição ou nas demais etapas do processo.

**3.3** Havendo disponibilidade de vaga, esta somente será garantida após o cumprimento de todos os procedimentos previstos neste Edital.

**3.4** Em caso de candidatos inscritos em duas ou mais Unidades Escolares, prevalecerá a primeira aprovação do Processo de Concessão de Bolsa de estudos e Admissão de Novos Alunos, sem possibilidades de transferência interna ou continuidade de concorrer à vaga em outra Unidade Escolar.

**3.5** A inscrição no Processo de Concessão de Bolsa de Estudos e Admissão de Novos Alunos do Colégio Santa Maria Minas Providência – Unidades Conjunto Taquaril, Jardim Vitória e Santa Efigênia só terá validade para o ano letivo de 2023, de acordo com a disponibilidade de vaga.

**3.6** O Colégio Santa Maria Minas reserva-se o direito de não constituir turma quando não houver o número de candidatos pelo menos igual ao número de vagas oferecidas.

**3.7** Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

**3.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

**3.9** Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis nas Secretarias das Unidades do Colégio Santa Maria Minas Providência.

**3.10** Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2022

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas